



PROJETO DE LEI Nº065/2016

Súmula: Institui o Programa Geração Atitude, que tem por objetivo a educação para o exercício da cidadania no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Institui no Município de Campo Largo o Programa Geração Atitude, que tem por objetivo a educação para o exercício da cidadania, a ser realizado anualmente na terceira semana do mês de novembro, aos estudantes do ensino médio, funcionários e professores da rede pública e privada de educação do Município de Campo Largo.

Parágrafo único. O programa ora instituído constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º O Programa Geração Atitude disponibilizará o Guia do Cidadão a todos os alunos do ensino médio do Paraná, com informações sobre o funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, bem como dos demais órgãos públicos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, além de fornecer conceitos de política, cidadania, democracia, entre outros.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 20 de outubro de 2016.



1827/16
AS

20/10/16